



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 057, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Acrescenta ítem na Tabela III - Serviços Diversos.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 783/70, de 02 de março de 1.970;

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Acrescenta ítem na Tabela III - Serviços Diversos, referente ao Decreto nº 091, de 26 de dezembro de 1979, a saber:-

TABELA III

SERVICIOS DIVERSOS

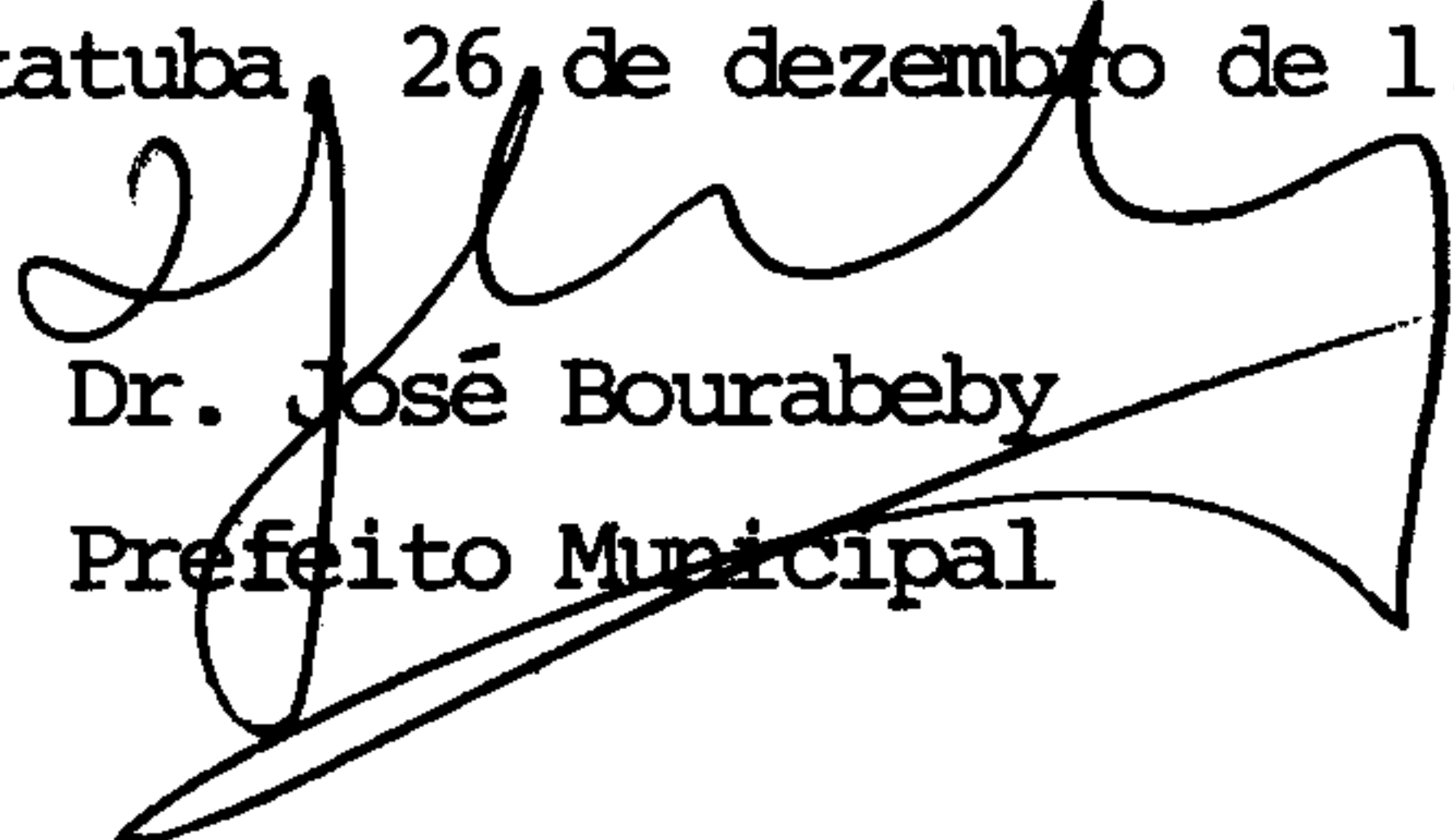
VI- Remoções Diversas

- a)- remoção de entulho - por 4m³ ou fração.....VPR...30%
- b)- remoção de resíduos industriais - por 4m³ ou fração..VPR...30%

Parágrafo Único - Para fins de cálculos, o Valor Padrão Referência (V.P.R.) de que trata o presente artigo, será de CR\$ 2.996,10 (dois mil, novecientos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos), para o exercício de 1.981.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 1.980.-


Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de dezembro de 1.980.-


Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria,